



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VIII - Nº 1.241 - 18 de novembro de 2020 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Departamento de Contabilidade



MUNICIPIO DE IBIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elotech **
17/11/2020
Pág. 1/2

Decreto nº 487/2020 de 17/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3036/2019 de 17/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 806.270,00 (oitocentos e seis mil duzentos e setenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
08.004.15.451.0008.2.066.	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3121 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
Total Suplementação:		300.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.031.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
1595 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.031.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
1600 - 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	146.000,00
Total Suplementação:		346.000,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.05.31.00.00000000	Fonte: 111	146.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.13.00.00000000	Fonte: 1000	140.000,00
Receita: 1.9.1.0.08.11.00.00000000	Fonte: 1000	60.000,00

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.846.0000.0.015.	ENCARGOS ESPECIAIS	
645 - 3.3.30.93.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	270,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

www.elotech.com.br



MUNICÍPIO DE IBIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elotech **
 17/11/2020
 Pág. 2/2

06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.039.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	
2120 - 3.3.50.43.00.00	102 SUBVENÇÕES SOCIAIS	160.000,00
	Total Suplementação:	160.270,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.846.0000.0.015.	ENCARGOS ESPECIAIS	
630 - 3.1.90.91.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	270,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.039.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	
2150 - 3.3.90.39.00.00	102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
	Total Redução:	160.270,00

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2020.

JOAO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL



Departamento de Contratos

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporá, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: LOUIS TOUR VIAGENS & TURISMO LTDA.

PROC. ADM. Nº. 010/2019 – **Pregão SRP Nº.** 050/2019 – **CONTRATO Nº.** 005/2020.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de serviços de agenciamento de viagens referente a Ata de Registro de Preços nº 378/2019 para passagens terrestres.

O presente Termo Aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do contrato para o dia 24 de novembro de 2021.

- Acréscimo na importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais) ao valor do contrato, para fazer frente ao período da prorrogação acima.

IBIPORÁ, 17 de NOVEMBRO de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL



Departamento de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 491, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art.1º REVOGAR, a partir de 23 de novembro de 2020 o Decreto 343, de 13 de agosto de 2020, que nomeou a servidora MARIA ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 2353.1.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para ocupar a função de Diretora do Centro De Atendimento Especializado Na Área Da Surdez Do Município De Ibiporã - CAESMI, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, e que atribuiu à servidora ora nomeada gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o inicial da carreira de professor.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETA:

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 492, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, em atendimento ao requerimento ao Comunicado interno Nº. 059/2020 - Gabinete,

Art. 1º Fica exonerada, com data retroativa ao dia 16 de novembro de 2020, a Senhora TAINARA FAVERSANI RODRIGUES NOVAIS, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete IV – Código DAS 7, com lotação no Gabinete do Executivo..
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETA:

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 493, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, em atendimento ao requerimento ao Comunicado interno Nº. 059/2020 - Gabinete,

Art. 1º Fica nomeada com data retroativa ao dia 16 de novembro de 2020, a Senhora TAINARA FAVERSANI RODRIGUES NOVAIS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete II – Código DAS 5, com lotação no Gabinete do Executivo.
Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETA:

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 494, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, em atendimento ao requerimento ao Comunicado interno Nº. 059/2020 - Gabinete,

Art. 1º Fica nomeado com data retroativa ao dia 16 de novembro de 2020, o Senhor CLAUDELIN FRANCISCO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete IV – Código DAS 7, com lotação no Gabinete do Executivo.
Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETA:

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 495, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, em atendimento ao requerimento ao Comunicado interno Nº. 059/2020 - Gabinete,

Art. 1º Fica nomeado a partir de 18 de novembro de 2020, o Senhor SALOMÃO DARLAN VIEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento – Código CC-01, com lotação na Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Departamento de Tecnologia e Informação.
Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETA:

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



DECRETO Nº. 496, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, em atendimento ao requerimento ao Comunicado interno Nº. 059/2020 - Gabinete,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 18 de novembro de 2020, o Senhor ERIK WESLEY DE ARAUJO FUKUDA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento – Código CC-01, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer - Departamento de Esportes, Recreação e Lazer.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 497, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, em atendimento ao requerimento ao Comunicado interno Nº. 059/2020 - Gabinete,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 18 de novembro de 2020, o Senhor CARLOS EDIS DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento – Código CC-01, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente - Departamento de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 498, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, em atendimento ao requerimento ao Comunicado interno Nº. 059/2020 - Gabinete,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 18 de novembro de 2020, o Senhor CELSO IVANCHECZEN, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão I – Código CC-01, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação na Divisão de Serviços Rodoviários.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 499, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, em atendimento ao requerimento ao Comunicado interno Nº. 059/2020 - Gabinete,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 18 de novembro de 2020, o Senhor ELEANDRO PIZZI, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo - Código CC-03, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação - Sede do Parque de Máquinas.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



Departamento de Licitação

REAVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra reaberta a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020– PMI**, Processo Administrativo nº 024/2020, ref. à **aquisição de caminhões, através de convênios firmados com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 18 de novembro de 2020. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020 – PMI**, Processo Administrativo nº 150/2020, ref. **aquisição de conjuntos escolares para escolas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 18 de novembro de 2020. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2020 – PMI**, Processo Administrativo nº 113/2020, ref. **aquisição de material de expediente (papel sulfite A4)**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 18 de novembro de 2020. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.



Núcleo Parlamentar

DECRETO Nº 490 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA - Altera prazos e condições de pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) da competência 10/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando a autorização viabilizada pelos artigos 67 e 68 da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008, para estabelecer condições e prazos para o pagamento de tributos, bem como conceder descontos pela antecipação do pagamento e

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto e adoção de medidas necessárias que a situação demanda, devido a migração para novo sistema de gestão de informação da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o prazo de vencimento para o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) pelos contribuintes enquadrados no regime tributário de Lucro Real e Lucro Presumido com responsabilidade mensal da competência 10/2020 para o dia 30/11/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito



Samae



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO N.º 500, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)** junto ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

O Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6.º da Lei 3036 de 17 de Dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do Orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas:

Suplementação

18.000	SAMAE	
18.001	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
17.512.0018.2-137	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jur. – 1132	R\$ 30.000,00
18.003	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO	
17.512.0018.1-145	AMPLIAÇÃO DA REDE DE COLETA E SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações - 591	R\$ 200.000,00
Fonte Rec. – 076	Recursos livres SAMAE – Exercícios Anteriores	
TOTAL DA FONTE –076- Recursos Ordinários Livres		R\$ 230.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, autorizado a utilizar-se do proveniente do SUPERÁVIT FINANCEIRO LÍQUIDO apurado no exercício anterior, conforme o inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado abaixo:

Fonte Rec. – 076 – Recursos Ordinários Livres	
Saldo do Superávit Financeiro Líquido do Exercício Anterior	R\$ 3.346.930,62
(-) Decreto 094 de 13 de Março de 2020	R\$ 257.880,00
(-) Decreto 124 de 27 de Março de 2020	R\$ 36.550,00
(-) Decreto 154 de 20 de Abril de 2020	R\$ 185.000,00
(-) Decreto 296 de 16 de Julho de 2020	R\$ 119.970,00
(-) Decreto 423 de 05 de Outubro de 2020	R\$ 193.400,00
(-) Decreto 453 de 21 de Outubro de 2020	R\$ 274.300,00
Saldo Total do Superávit Financeiro Líquido do Exercício Anterior	R\$ 2.279.830,62

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã – Pr., 18 de Novembro de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE PAULA
Diretor Presidente do SAMAE



EXTRATO DE ATA Nº 46/2020

(Ref: PREGÃO Nº 46/2020)

CONTRATANTE:	SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO:	NORTON LUIZ WEIGAND MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ: 27.755.823/0001-83.
OBJETO:	Registro de Preços para eventual aquisição de tubos e conexões em PVC para a manutenção dos sistemas de água e de esgoto do SAMAE.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico nº 46/2020
VALOR UNITÁRIO:	Conforme descrito na tabela abaixo.
VALOR TOTAL:	R\$ 84.052,90 (Oitenta e quatro mil e cinquenta e dois reais e noventa centavos).
RECURSOS:	Próprios.
PAGAMENTO:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA:	De até 30 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	De 16 de novembro de 2020 a 16 de novembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA:	16 de novembro de 2020.

Razão Social	Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
NORTON LUIZ WEIGAND MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	34	1	<p>Tubo de poli DN 50, de pvc marrom</p> <p>TUBO de poli (cloreto de vinila), PVC Rígido, para a execução de sistemas de adução e distribuição de água tratada, fabricado a partir de composto de PVC 6,3 (resina de PVC mais os aditivos necessários à transformação em PVC 6,3). O pigmento será total e adequadamente disperso no composto de PVC 6,3 e a cor do tubo marrom, não se admitindo variações de cor em um mesmo lote de tubos apresentado ao SAMAE, ainda assim o pigmento proporcionará minimização de alterações da cor e das propriedades dos tubos quando expostos às variações climáticas. Os tubos serão fabricados por processo de extrusão e sem o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas. As extremidades dos tubos serão do tipo ponta e bolsa para junta elástica com anéis integrados (fornecidos) às bolsas e removíveis ou não, estes anéis serão fabricados a partir de borracha sintética (EPDM, NBR ou produto equivalente) e conforme com a norma da ABNT NBR 7673 (itens pertinentes), a pressão nominal exigida é 0,6 MPa. A fabricação, a execução dos ensaios para a caracterização do composto PVC 6,3 e para a verificação da qualidade do processo produtivo e o tubo propriamente dito deverão estar rigorosamente conformes com a norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 4 e com a norma técnica da SABESP NTS 187 (naquilo que for pertinente) e com as respectivas referências normativas destas normas, DN 50.</p>	METROS	AKATO	200	R\$ 8,60	R\$ 1.720,00
NORTON LUIZ WEIGAND MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	103	1	<p>Curva 90° de Raio Curto (Joelho) de PVC marrom DE 75</p> <p>Curva 90° de Raio Curto (Joelho) para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades com bolsas para junta soldável, classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) e respectivas referências normativas das mesmas, DE 75</p>	PEÇA	MULTILIT	30	R\$ 40,13	R\$ 1.203,90
NORTON LUIZ WEIGAND MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	132	1	<p>Tê de PVC marrom DE 110</p> <p>Tê para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades no tramo principal e na derivação com bolsas para junta soldável, classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) e respectivas referências normativas da mesma, DE 110</p>	PEÇA	MULTILIT	60	R\$ 76,50	R\$ 4.590,00
NORTON LUIZ WEIGAND MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	138	1	<p>Tubo de POLI (Cloreto de Vinila) de PVC marrom DE 75</p> <p>Tubo de POLI (Cloreto de Vinila), PVC Rígido, para a execução de sistemas prediais de água fria, fabricado a partir de composto de PVC 6,3 (resina de PVC mais os aditivos necessários à transformação em PVC 6,3). O pigmento total e adequadamente disperso no composto de PVC 6,3 e a cor do tubo será marrom, não se admitindo variações de cor em um mesmo lote de tubo apresentado ao SAMAE, ainda assim o pigmento proporcionará minimização de alterações da cor e das propriedades dos tubos quando expostos a intempéries. Os tubos serão fabricados por processo de extrusão e sem o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas. As extremidades dos tubos serão do tipo ponta e bolsa para junta elástica com anéis integrados (fornecidos) às bolsas e removíveis ou não. A pressão nominal exigida é de 750 kPa. A fabricação, os ensaios para a caracterização do composto e para a verificação da qualidade do processo produtivo deverão estar rigorosamente conformes com a última versão da norma da ABNT NBR 5648 e com as referências normativas da mesma, o diâmetro externo será, DE 75</p>	METROS	MULTILIT	2400	R\$ 20,69	R\$ 49.656,00
NORTON LUIZ WEIGAND MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	172	1	<p>Tubo esgoto liso PVC Rígido (PVC-U) ocre DN 250</p> <p>TUBO ESGOTO LISO, para execução de sistemas enterrados de condução de esgoto não pressurizado, fabricado por processo de extrusão, a partir de composto constituído por resina de PVC mais aditivos (estabilizantes térmicos, cargas minerais, lubrificantes, pigmentos e outros auxiliares de processamento) e isento de plastificantes, PVC Rígido (PVC-U), o tubo será de parede lisa e maciça, pigmentado na cor ocre e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo tubo ou dentro de um mesmo lote de tubos apresentado ao SAMAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas e vetado pelo SAMAE somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originados da fabricação do mesmo tipo de tubo e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de tubulação poderão ser aproveitados, a classe de rigidez (CR) mínima exigida será de 2.500 Pa até tubos com DN 200 e 3.200 Pa a partir deste diâmetro nominal, os tubos serão fabricados em barras de comprimento igual a 6,0 metros e suas extremidades serão com bolsa e ponta para junta elástica do tipo integrada ou junta elástica do tipo removível integrada, fornecida com o respectivo anel e este fabricado a partir de borracha sintética EPDM, NBR ou produto equivalente e conforme com ANEXO A da norma da ABNT NBR 7362 (até a publicação da revisão da norma ABNT NBR 9051:1985), A fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para verificação da qualidade do processo produtivo e do produto acabado deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências das normas da ABNT NBR 7362 Partes 1 e 2, da NBR 9051 e da norma da SABESP NTS 187 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 250.</p>	METROS	MULTILIT	300	R\$ 89,61	R\$ 26.883,00



EDIVALDO DE PAULA
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (43) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais